



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XI • Edição 621 • Capão Bonito, 30 de agosto de 2019

www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura ajusta contrato e gera economia de mais de R\$ 260 mil no ano



A Prefeitura Municipal de Capão Bonito segue realizando importantes medidas administrativas com o objetivo de otimizar a gestão, fazendo o bom uso do dinheiro público do município.

Por meio de uma iniciativa do gabinete, da Secre-

taria de Administração e Finanças e do setor jurídico, a municipalidade realizou um termo de ajuste de contrato (TAC), juntamente à empresa LCP Serviços Ambientais Eireli, que realiza a coleta de lixo em Capão Bonito. A ação irá gerar uma economia de mais de R\$ 266 mil por ano aos cofres públicos.

Para isso, uma série de

adequações nos serviços prestados será feita, após negociação amistosa entre Prefeitura e empresa. As alterações não prejudicarão a coleta de lixo no município, visto que todos os munícipes terão os serviços executados dentro dos padrões técnicos e legais e que manterá o cronograma de coleta estipulado no termo de referência.

Ainda segundo o termo, os valores atuais de contratos que são postulados com a quantia mensal de R\$ 154.476,41, se corrigidos, utilizando o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), o valor seria ajustado para R\$ 165.218,75.

Mas, após as negociações, as partes decidiram reduzir o valor mensal do contrato para o montante R\$ 143 mil, considerando a redução de R\$ 22.218,75 do valor a ser reajustado, gerando economia de R\$ 266.625,00 por ano.

A Prefeitura alegou que iniciativas como essa são necessárias vista a forte crise econômica que o país passa atualmente. “Diante desse período, é inevitável que o setor público sofra as consequências, como o aumento de procura pelos serviços e também uma redução de receitas e, tudo isso, obriga o município a buscar alternativas e, renegociar os contratos vigentes foi uma delas”, explicou.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo **COMUNICA** aos Professores Aprovados e Classificados no Processo Seletivo nº 01/2019, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I E PEB-II**, interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO)** amparada pela Lei nº 4.526, de 09 de Novembro de 2018, a qual Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de servidores para suprir afastamentos, exclusivamente para o exercício de 2019 e Decreto nº 031/19, de 08 de março de 2019 que as atribuições ocorrerão sempre às **TERÇAS-FEIRAS, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo localizada na Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP.**

PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA: Às 08H30MIN

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I - ENSINO FUNDAMENTAL – ÀS 09H30MIN

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-II – AS 10H30MIN

Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em 48 (quarenta e oito horas) antes das atribuições.

➤ **O não comparecimento será considerado como desistência.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- **Diploma original ou Declaração original de Conclusão de Curso, cuja a data de expedição não exceda dois anos.**
- **Declaração original de Acúmulo de Cargo ou Função;**
- **Nº do PIS/PASEP;**
- **Nº RG e CPF;**
- **Endereço Completo contendo o CEP da rua e número de telefone para contato.**

Capão Bonito-SP, 15 de julho de 2019.

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézár
Secretaria Municipal de Saúde

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
José Carlos Tallarico Neto - Ramal 9904

Thiago Okamoto **Gestão de redes sociais**

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial- 3542-3069

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Sub Prefeitura Distrito do Turvo dos Almeidas - 99737-6368
Miguel dos Passos

Departamento de Tributação - Ramal 9937

Fiscalização - 3542-2411

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

DECRETO Nº 096/19, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição e designação de membros da Comissão Municipal de Fiscalização da Lei Municipal nº 4.596/2019, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do art. 2º, § 1º do Decreto nº 095/19, de 20 de agosto de 2019, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.596, de 14 de maio de 2019 e do Protocolado nº 6192/1/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal de Fiscalização da Lei Municipal nº 4.596, de 14 de maio de 2019**, que dispõe sobre a obrigatoriedade do profissional médico a realizar consulta médica de qualidade nos pacientes do SUS, que será composta pelos membros representantes do Poder Público (Secretaria Municipal de Saúde) e da Câmara Municipal, abaixo relacionados:

PODER PÚBLICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Márcia Schutt de Queiroz**

RG nº 13.849.530-0

CÂMARA MUNICIPAL**Heitor Henrique Silveira Rolim**

RG nº 44.513.267-X

Art. 2º O exercício da Comissão Municipal de Fiscalização da Lei Municipal nº 4.596/2019, será gratuito, mas o trabalho considerado relevante à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 23 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Capão Bonito
GESTÃO E EFICIÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Acúmulo de Cargo 6ª lista

Capão Bonito, 28 de Agosto de 2019.

Com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 82/2009 e Lei Complementar nº. 108/2011 declaro que o acúmulo dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) estão de acordo com a legalidade imposta e homologados por esta Secretaria.

Q	Nome	Documento
1	Dejanira Cristina Leria de Souza Teles	43.040.120-6
2	Elisete de Fátima Siqueira	40.321.412-9
3	Lucilene Aparecida de Araújo Santos	40.982.629-7

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme Lei No. 9452 de 20 de março de 1997, do recebimento de crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 14/08/2019, no valor de R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 840677/2016, firmado com o Município de CAPÃO BONITO, assinado em 31/12/2016, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto “Pavimentação e Recapeamento em ruas diversas de Capão Bonito”

Capão Bonito, 30 de agosto de 2019.

Marcelo Batista da Silva
Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, Pç. Dr. Thomaz Eurico Gomes, 50, Centro
Telefone: (15) 3542-3553



RESOLUÇÃO N° 007/2019

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Cultura responsável em fazer valer a Lei Municipal N° 2.272, 27 de Novembro de 2001.

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Capão Bonito, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal N° 2.272, 27 de Novembro de 2001 e no Regimento Interno, mediante às deliberações dos membros do referido órgão colegiado e registrado em ata cumpri as substituições e alterações, por motivo de ausência e desistência de membros do conselho.

RESOLVE:

Art. 1° Substituir e alterar os membros do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2° Fica indicado para a substituição na composição de: **Representantes da Área de Artes Visuais (suplência):**

O Sr. **Edvaldo Menezes Andrade**, portador do RG.1148137793, substituindo o Sr. Anderson Ferreira.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Capão Bonito, 28 de agosto de 2019.

PAULO RENATO DO CARMO MENDES HONORATO

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Capão Bonito/SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2019****3ª CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PMALFA**

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO** e que compõem o **BANCO DE ASSISTENTES DO PMALFA**, para opção de lotação nas Unidades Escolares, conforme segue:

DATA: **02/09/2019 (segunda-feira)**HORÁRIO: **8h30min**LOCAL: **Centro Educacional, Cultural e Esportivo Paulo Freire (Oficina Pedagógica)**ENDEREÇO: **Rua Bernardino de Campos, 477, Centro – Capão Bonito/SP.****Capão Bonito-SP, 28 de Agosto de 2019.****MARCO ANTONIO CITADINI**
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2019 - 3ª CONVOCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - ASSISTENTE DE ALBABETIZAÇÃO DO PMALFA – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
05	ALESSANDRA RIBEIRO DE QUEIROZ	16,50
31	LUDMILA INESSA FERREIRA DOMINGUES	15,00
04	AMANDA DOS SANTOS SILVA	12,21
28	VANDERLÉIA MACEDO DE PROENÇA	11,74
32	CARLOS EDUARDO SOUZA QUEIROZ	11,40
09	VIVIANE DE OLIVEIRA VILLELA	10,81
26	MARIA GRACIELE DE ARAÚJO	10,50
18	LUANA APARECIDA DE LIMA QUEIROZ	10,19
07	IONE ROSA RIBEIRO DA SILVA	10,00
08	ANE CAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA	9,98
01	PAMELA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA CRUZ	9,08
20	SILMARA REGINA MENDES DE BARROS	9,00
25	LETÍCIA COSTA MIRANDA	9,00
39	DALVANIA DA SILVA LIMA	9,00
16	LEIA BRISOLA DE LIMA CAMARGO	8,82
11	KELLI VAZ DE OLIVEIRA	7,31
30	ELEUSA MARIA DE PROENÇA MACHADO	7,20
06	ROSENILDA LEONEL MARTINS	7,17
12	THAIS FERNANDA DA CRUZ	7,00
19	ELIZABETH DA SILVA	6,14
22	ROSÂNGELA DE CARVALHO SILVA VAZ	5,73
35	CLAYDSON DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS	5,50
24	LARISSA APARECIDA DE QUEIROZ	4,85
10	MAYARA SOUZA SOARES	4,05
29	AMANDA HUSSAR DE FREITAS	4,00
36	FABIANA CRISTINA FERREIRA	3,40
40	ELIETE DOS ANJOS SIQUEIRA	3,38
37	STÉFANY SUEMI MATSUMOTO	3,30
02	FERNANDA PAULA LENHARDT	3,12
33	CLAUDIA PEREIRA ARCE	3,00
27	BRENDO IRLAN DE ALMEIDA CERQUEIRA	3,00
23	MARILDA MENDES RIBEIRO	1,36
17	ALINE PRESTES DE LIMA SANTOS	1,30
13	CAMILA DE OLIVEIRA MACEDO	1,00
15	ELIANDRA RIBEIRO ROSTELATO QUEIROZ	1,00
34	BEATRIZ CAROLINE DE QUEIROZ FRAGA	1,00
14	CARLA APARECIDA DA COSTA	1,00
03	DANIELE CRUZ DE PROENÇA	1,00

Capão Bonito-SP, 28 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito

LEI Nº 4.623, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**(Projeto de Lei nº 0018-2019) – Autor Vereador Carlos Chaves.****Dispõe sobre o prolongamento da Rua João Diniz de Camargo, localizada na Vila Nova Capão Bonito, na forma que especifica.****MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:**Art. 1º** A rua João Diniz de Camargo, localizada na Vila Nova Capão Bonito, passa a ter início na Avenida Professor Laudelino de Lima Rolim e término com os fundos dos lotes 03, 04 e 05 da Quadra 44, do referido logradouro.**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 3.164, de 22 de outubro de 2008.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 28 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.624, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Cessão e Comodato de Máquinas de Costura à Associação das Costureiras do Bairro Rural Paranapitanga, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão em comodato das máquinas de costura abaixo relacionadas à Associação das Costureiras do Bairro Rural Paranapitanga, inscrita no CNPJ sob nº 23.039.737/0001-13, com sede no Bairro Paranapitanga, Capão Bonito/SP, quais sejam:

- I – 04 (quatro) Máquinas de Costura Reta Industrial;
- II – 01 (uma) Máquina de Costura Interlok;
- III – 01 (uma) Máquina de Costura Galoneira.

Parágrafo único. As Máquinas constantes do “caput”, destinam-se à Associação das Costureiras do Bairro Rural Paranapitanga, tendo por finalidade melhorar a qualidade da produção da referida Associação.

Art. 2º A cessão de que trata esta Lei terá início na data de assinatura desta Lei e terá vigência de 05 (cinco) anos, aplicando-se o que dispõe os artigos 579 “*usque*” 585, do Código Civil e dispositivos constantes do Termo de Cessão em Comodato, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Comodatária deverá utilizar as máquinas, exclusivamente, para os serviços da Associação, ficando responsável pela manutenção e conservação do mesmo, devendo reparar danos futuros e arcando com as despesas.

Art. 4º Em caso de dissolução da Associação ou desvio dos fins propostos, revogar-se-á, incontinenti, o comodato, retornando as máquinas ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 28 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.625, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Cessão em Comodato de um imóvel à Associação de Moradores e Amigos do Bairro Boa Esperança – AMABE, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato, à Associação de Moradores e Amigos do Bairro Boa Esperança – AMABE, inscrita no CNPJ sob nº 05.734.615/0001-65, com sede à Rua Três, nº 135, Bairro Jardim Boa Esperança, Capão Bonito/SP, um imóvel localizado no Bairro Jardim Boa Esperança (antigo prédio da EMEI Criança Feliz), neste Município.

§ 1º. O referido imóvel será utilizado para fins de instalação de um Centro Cultural e Social da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Boa Esperança – AMABE.

§ 2º. A Comodatária não poderá ceder ou transferir o imóvel descrito no “*Caput*” deste artigo, sob pena de aplicação das cominações legais de direito.

§ 3º. O Termo de Cessão em Comodato faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º A cessão de que trata esta Lei terá vigência de 02 (dois) anos contados a partir da publicação desta Lei, aplicando-se o que dispõe os artigos 579 à 585, do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º A Comodatária assumirá o compromisso de zelar pela manutenção do imóvel e ao final devolver o mesmo e suas construções e benfeitorias, inclusive as realizadas às suas expensas à Comodante.

Art. 4º O presente comodato não obriga a Comodante, a pagar quaisquer despesas com obras que venham a ser construídas pela Comodatária ou indenizar prejuízos na vigência do contrato.

Art. 5º O não cumprimento de artigos desta Lei ensejará no fim da Cessão em Comodato.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 28 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.626, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre cessão em comodato, de 02 (duas) máquinas de costura à Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Bairro dos Proenças, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a ceder em comodato, à Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Bairro dos Proenças, inscrita no CNPJ sob nº 13.839.912/0001-01, com sede no Bairro dos Proenças, Capão Bonito/SP, 02 (duas) máquinas de costura, abaixo discriminadas:

I - 01 (uma) Máquina de Costura Reta Industrial SS 6150;

II - 01 (uma) Máquina de Costura Interlok Silver Star nº 033548.

Art. 2º A cessão de que trata esta Lei terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de publicação desta Lei, aplicando-se o que dispõe os artigos 579 à 585, do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º A Comodatária não poderá ceder ou transferir as máquinas de costura descritas no artigo 1º desta Lei, sob pena de aplicação das cominações legais.

Art. 4º A Comodatária assumirá o compromisso de zelar pela manutenção das máquinas de costura e ao final do prazo deste instrumento, devolver as mesmas à Comodante em perfeitas condições.

Art. 5º O presente comodato não obriga a Comodante, a pagar quaisquer despesas com reparos e outros, ou indenizar prejuízos na vigência do contrato.

Art. 6º O Termo de Cessão em Comodato faz parte integrante desta Lei.

Art. 7º O não cumprimento de artigos desta Lei ensejará o fim da Cessão em Comodato.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 28 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.627, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o art. 6º e acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 10, da Lei Municipal nº 1.842, de 24 de setembro de 1997 e revoga a Lei nº 3.362, de 10 de março de 2010, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º da Lei nº 1.842, de 24 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

- I** – nas infrações de natureza leve de 02 a 10 UFESP’s;
- II** – nas infrações de natureza grave de 11 a 20 UFESP’s;
- III** – nas infrações de natureza gravíssima..... de 21 a 80 UFESP’s.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 10 da Lei nº 1.842, de 24 de setembro de 1997, para acrescentar os Parágrafos 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

“Art. 10. ...

§ 1º. As entidades sem fins lucrativos ficam isentas da cobrança de taxas para renovação de Licença de Funcionamento, solicitadas à Vigilância Sanitária – VISA, nos estabelecimentos e locais relacionados à Saúde.

§ 2º. Para obtenção da isenção da cobrança de taxas para renovação da Licença de Funcionamento, as entidades sem fins lucrativos deverão apresentar documento que comprove tratar-se de entidade sem fins lucrativos.

§ 3º. As taxas e codificações (CNAE) previstas no art. 10 da Lei nº 1.842, de 24 de setembro de 1997, passam a vigorar conforme Anexo 01, parte integrante desta Lei, podendo ser atualizadas, quando for o caso, por Decreto.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.362, de 10 de março de 2010.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 28 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.628, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para cessão em comodato de campo de futebol à Associação Esportiva Grêmio Bela Vista, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GRÊMIO BELA VISTA, inscrita no CNPJ sob nº 34.025.457/0001-72, sediada à Rua Pedro Alves Xavier, nº 301, Bela Vista, Capão Bonito/SP, o campo de futebol, que integra o Complexo Esportivo “Senador José Ermírio de Moraes” – “Arcão”, localizado à Rua Pedro Alves Xavier, s/n, no Bairro Bela Vista, Capão Bonito/SP.

Art. 2º A Cessionária se compromete a realizar todo o devido serviço de conservação e manutenção do espaço público (campo de futebol), bem como suas repartições integrantes como: vestiário, gramado, alambrado, etc..., além de custear todos os encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta cessão.

Art. 3º A Cessionária cederá, sempre que solicitada, o uso do bem objeto do comodato, desde que não interfira com as programações esportivas, para a prática de lazer, para eventos promovidos pela Prefeitura e Câmara Municipal e para shows beneficentes.

Art. 4º A cessão de que trata esta Lei terá vigência de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração Municipal.

Art. 5º Demais dispositivos farão parte do Termo de Cessão em Comodato, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 6º Revoga-se a Lei Municipal nº 2.797, de 06 de outubro de 2005.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 28 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

Vigilância Sanitária



AGRUPAMENTO 01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

PROTOCOLO:-692/19
PROCESSO:- 10203-079/19
VANDA APARECIDA DE MELO
DEGAN - ME (PADARIA)
RUA ALADINO FIM, 239, VILA
CRUZEIRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-109-000038-1-6
DO DIA 19/08/2019

AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

PROTOCOLO:-606/19
PROCESSO:- 10203-060/19
ELIZAMA SABRINA MENDES JULIO
(MERCEARIA)
RUA ESTRADA TURVO DOS
PEDROSOS, 31, TURVO DOS
PEDROSOS, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-471-000189-1-0
DO DIA 21/08/2019

AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO:-779/19
PROCESSO:- 223.538/98
NOEL BAPTISTA DA SILVEIRA
JÚNIOR - ME (SUPERMERCADO)
RUA MARANHÃO, 576, VILA BELA
VISTA, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-471-000053-1-2
DO DIA 22/08/2019

PROTOCOLO:-758/19
PROCESSO:- 1147-021/00
BAR TUZI LTDA - ME (BAR)
RUA DUQUE DE CAXIAS, 503,
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-561-000015-1-1
DO DIA 16/08/2019

PROTOCOLO:-776/19
PROCESSO:- 1147-052/00
YOSHIHIRO KISHIGAMI - ME (BAR)
RUA SALDANHA MARINHO , 145,
BOX 1, CENTRO, CAPÃO BONITO-
SP
CEVS:-351020301-561-000048-1-2
DO DIA 21/08/2019

PROTOCOLO:-756/19
PROCESSO:-10203-052/05
MERCEARIA CECAP LTDA - ME
(MERCADO)
RUA GENERAL CARNEIRO, 660,
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-471-000038-1-6
DO DIA 21/08/2019

PROTOCOLO:-792/19
PROCESSO:-10203-030/05
MOTEL LA LUNE LTDA - ME
(CANTINA)
RODOVIA PROFESSOR
FRANCISCO DA SILVA PONTES ,
KM 214,4, BAIRRO DOS CORREIAS,
CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301- 562-000001-1-6
DO DIA 27/08/2019

PROTOCOLO:-789/19
PROCESSO:-0183/83
AÇOUGUE E MINIMERCADO DOIS
IRMÃOS LTDA (AÇOUGUE)
RUA SILVA JARDIM, 583, CENTRO,
CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-472-000059-1-6
DO DIA 21/08/2019

PROTOCOLO:-746/19
PROCESSO:-10203-149/08
AVELAR PIRES DE AMORIM- ME
(BAR)
AV. SANTOS DUMONT, 189,
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-561-000229-1-8
DO DIA 19/08/2019

PROTOCOLO:-669/19
PROCESSO:-10203-113/17
CAMILA CRISTIANE DE LIMA - MEI
(DOCERIA)
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 330,
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-472-000243-1-7
DO DIA 08/08/2019

PROTOCOLO:-640/19
PROCESSO:-10203-024/13
WILIAM KEIGO KURODA

RESTAURANTE - ME
(RESTAURANTE)
AV. GOVERNADOR LUCAS
NOGUEIRA GARCEZ, 467, JD.
CRUZEIRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-561-000360-1-3
DO DIA 15/08/2019

PROTOCOLO:-726/19
PROCESSO:-1147-008/06
ROSILANGE MEIRA ROCHA
DA SILVA CAPÃO BONITO - ME
(MERCEARIA)
RUA GINO SANTINI, 215, VALE
VERDE, JD. VALE VERDE, CAPÃO
BONITO-SP
CEVS:-351020301-471-000057-1-1
DO DIA 16/08/2019

PROTOCOLO:-564/19
PROCESSO:-10203-040/14
VALMIR ROGÉRIO DE PROENÇA
- MEI (COMÉRCIO VAREJISTA EM
GERAL)
AV. JANUARIO ROQUE SIQUEIRA,
1500, TURVO DOS ALMEIDA,
CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-471-000140-1-0
DO DIA 11/07/2019

PROTOCOLO:-560/19
PROCESSO:-10203-118/04
CARLOS HENRIQUE
FADINO MINIMERCADO - ME
(MINIMERCADO)
RUA 7 DE SETEMBRO, 400,
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-471-000045-1-0
DO DIA 11/08/2019

PROTOCOLO:-775/19
PROCESSO:-223-1594/96
SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
MERCEARIA - ME (BAR)
AV. MASSAICHI KAKIHARA, 1188,
VILA BELA VISTA, CAPÃO BONITO-
SP
CEVS:-351020301-561-000047-1-5
DO DIA 21/08/2019

AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

PROTOCOLO:-690/19
PROCESSO:-10203-078/19
FLÁVIA CHIERGATTI SARAIVA
(CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
RUA SILVA JARDIM, 551, CENTRO,

CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-863-000224-1-1
DO DIA 21/08/2019

**AGRUPAMENTO 70 – PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SAÚDE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO:-863/19
PROCESSO:-10203-020/17
SÉRGIO SEIJI SASADA
(CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
AV. ELIAS JORGE DANIEL, 426, VILA
APARECIDA, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-863-000194-1-0
DO DIA 12/08/2019

PROTOCOLO:-415/19
PROCESSO:-223-125/02
LUIZ HARUO TAKEDA
(CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
RUA PROFETA BATISTA DA
SILVEIRA, 423, VILA SANTA ROSA,
CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-863-000032-1-2
DO DIA 14/08/2019

PROTOCOLO:-587/19
PROCESSO:-10203-053/15
LUIZ CARLOS VARELA FILHO
(CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
RUA SALVADOR NICÁCIO MENDES,
545, VILA SANTA ROSA, CAPÃO
BONITO-SP
CEVS:-351020301-863-000171-1-6
DO DIA 27/08/2019

PROTOCOLO:-531/19
PROCESSO:-10203-072/17
DIEGO FRANCISCO DE MATOS
(CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA E
PSICANÁLISE)
RUA SILVA JARDIM, 551, CENTRO,
CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-865-000052-1-5
DO DIA 08/08/2019

PROTOCOLO:-619/19
PROCESSO:-223-131/02
LUIZ FRANCISCO LOPES DE
ALMEIDA (CONSULTÓRIO
ODONTOLÓGICO)
RUA FLORIANO PEIXOTO, 671,
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-863-000043-1-6
DO DIA 12/08/2019

PROTOCOLO:-620/19
PROCESSO:-539-185/1987

LUIZ FRANCISCO LOPES DE
ALMEIDA (EQUIPAMENTO DE RAIOS
X)
RUA FLORIANO PEIXOTO, 671,
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-863-000044-1-3
DO DIA 13/08/2019

PROTOCOLO:-537/19
PROCESSO:-10203-075/17
MARY HELEN MARTINS DE
OLIVEIRA SILVA (CONSULTÓRIO DE
FISIOTERAPIA)
RUA 24 DE FEVEREIRO, 503,
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-865-000053-1-2
DO DIA 10/08/2019

PROTOCOLO:-536/19
PROCESSO:-10203-137/03
LIDIANE APARECIDA LOPES DE
ALMEIDA (CONSULTÓRIO DE
FISIOTERAPIA)
RUA 24 DE FEVEREIRO, 503,
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-865-000015-1-1
DO DIA 18/08/2019

**AGRUPAMENTO 81 –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COLETIVOS E SOCIAIS
LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO INICIAL**

PROTOCOLO:-632/19
PROCESSO:-10203-063/19
SUCOCITRICO CUTRALE LTDA
(CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)
ROD. PROFESSOR FRANCISCO
DA SILVA PONTES, S/N, SP 127, KM
194+1400m, BREJO SECO, CAPÃO
BONITO-SP
CEVS:-351020301-360-000020-1-1
DO DIA 26/08/2019

**AGRUPAMENTO 82 –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
PRODUTOS RELACIONADOS À
SAÚDE VETERINÁRIA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO:-268/19
PROCESSO:-10203-139/08
CLÍNICA VETERINÁRIA E
LABORATÓRIO CAPÃO BONITO
LTDA - ME (CONSULTÓRIO
VETERINÁRIO)
AV. SALVADOR NICÁCIO MENDES,

515, SALA A, VILA SANTA ROSA,
CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-750-000004-1-8
DO DIA 08/08/2019

**AGRUPAMENTO 83 –
OUTRAS ATIVIDADES
RELACIONADAS À SAÚDE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA
DE FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO:-794/19
PROCESSO:-10203-086/15
HELENA SYRAVATKA ALMEIDA
LYRIO - ME (CABELEIREIRA)
RUA BENJAMIN CONSTANT, 193,
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-960-000131-1-0
DO DIA 23/08/2019

PROTOCOLO:-793/19
PROCESSO:-10203-096/17
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA - MEI
(CABELEIREIRA)
RUA BERNARDINO DE CAMPOS,
834, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-960-000154-1-5
DO DIA 23/08/2019

PROTOCOLO:-662/19
PROCESSO:-10203-078/15
MARIA ISABEL RODRIGUES
(CABELEIREIRA)
RUA TREZE DE MAIO, 711,
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-960-000129-1-2
DO DIA 09/08/2019

PROTOCOLO:-652/19
PROCESSO:-10203-016/05
ELIAS CHAVES DE OLIVEIRA
(CABELEIREIRO)
RUA BERNARDINO DE CAMPOS ,
820, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-960-000007-1-0
DO DIA 06/08/2019

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO
DE MEDICAMENTOS**

PROTOCOLO:-718/19
TRM: 221
DISPENSÁRIO D MEDICAMENTOS
– UBS VILA APARECIDA (POSTO DE
SAÚDE)
AV. ELIAS JORGE DANIEL, 10, VILA
APARECIDA, CAPÃO BONITO-SP
TERMO DE INUTILIZAÇÃO -
MEDICAMENTOS
DO DIA 15/08/2019

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
C.M.A.S.**



Lei nº 4.221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Rua: Francisco Barreto, nº 1054 – centro

Capão Bonito/SP

e-mail: cmas@capaobonito.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de
Ação da Rede SUAS 2019.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito – C.M.A.S., no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.221, de 20 de outubro de 2016;

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., ocorridas em reunião ordinária no dia 24/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Rede Suas 2019.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Capão Bonito, 26 de Julho de 2019.

Maria Angélica de Moraes
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
C.M.A.S.**

Lei nº 4.221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Rua: Francisco Barreto, nº 1054 – centro

Capão Bonito/SP

e-mail: cmas@capaobonito.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Dispõe sobre a aprovação integral da Prestação de Contas – 4º Trimestre de 2018 referente aos serviços socioassistenciais ofertados pela Rede Pública e Rede Privada, deste município.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito – C.M.A.S., no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.221, de 20 de outubro de 2016;

Considerando as deliberações dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., ocorridas em reunião ordinária no dia 30/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente a Prestação de Contas – 4º Trimestre de 2018 – referente aos serviços socioassistenciais ofertados pela Rede Pública e Rede Privada deste município.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Capão Bonito, 19 de agosto de 2019.

Maria Angélica de Moraes
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**LICITAÇÃO/ABERTURA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PROCESSO Nº 5968/2019: O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa de transporte coletivo de pacientes da rede pública municipal de saúde de Capão Bonito/SP**, para as cidades de Osasco, São Paulo e Guarulhos, Itapetininga, Sorocaba, Itu, Salto, Botucatu, Jaú, Bauru de segunda à sexta, em datas a definir conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **A abertura será no dia 12 de Setembro de 2019, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 29 de Agosto de 2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – PROCESSO Nº 5662/2019: O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para execução de reforma para a UBS do Bairro Turvo dos Almeidas**, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos. **A abertura será no dia 17 de Setembro de 2019, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 29 de Agosto de 2019.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – PROCESSO Nº 3478/2019.

Vistos, etc...

ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de **R\$ 154.175,09** (cento e cinquenta e quatro mil e cento e setenta e cinco reais e nove centavos), a empresa licitante **DCA ENGENHARIA**

E CONTRUÇÕES EIRELI/EPP – CNPJ: 14.634.377/0001-07.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da TP nº 013/2019. Capão Bonito, 27 de Agosto de 2019.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – PROCESSO Nº 5446/2019.

Vistos, etc...

ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de **R\$ 739.964,91** (setecentos e trinta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), a empresa licitante **HJN CONTRUÇÕES EIRELI/EPP – CNPJ: 14.608.661/0001-09.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da TP nº 014/2019. Capão Bonito, 27 de Agosto de 2019.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – PROCESSO Nº 5501/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº01, 02, 04 e 09, com proposta no valor global de **R\$ 76.071,00** (setenta e seis mil e setenta e um reais), a empresa licitante **SANDRO MERIGUI/ME – CNPJ: 00.025.691/0001-88**, os itens nº11, 13 e 16, com proposta no valor global de **R\$ 79.099,00** (setenta e nove mil e noventa e nove reais), a empresa licitante **PORTO SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 05.240.677/0001-10**, os itens nº07, 08 e 18, com proposta no valor global de **R\$ 13.080,00** (treze mil e oitenta reais), a empresa licitante **SIMONE AMADEU DA SILVA/ME – CNPJ: 18.735.711/0001-70**, os itens nº19, 21 e 22, com proposta no valor global de **R\$ 9.012,50** (nove mil e doze reais e cinquenta centavos), a empresa licitante **ZIRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI/ME – CNPJ: 15.320.558/0001-**

21, os itens nº12, 14 e 15, com proposta no valor global de **R\$ 67.650,00** (sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), a empresa licitante **BELLOTON COMERCIAL EIRELI/EPP – CNPJ: 20.494.800/0001-13**, os itens nº03 e 05, com proposta no valor global de **R\$ 28.520,00** (vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais), a empresa licitante **RC SINALIZAÇÃO LTDA/EPP – CNPJ: 21.859.906/0001-36**, os itens nº06, 17 e 20, com proposta no valor global de **R\$ 48.750,00** (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), a empresa licitante **PRUDEMLAK COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA/ME – CNPJ: 12.678.850/0001-11**, o item nº10, com proposta no valor global de **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), a empresa licitante **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI/ME – CNPJ: 13.851.664/0001-06.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 041/2019 – Registro de Preços. Capão Bonito, 28 de Agosto de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Transporte Escolar, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **VIAÇÃO SKS LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais). Capão Bonito, 13/08/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para regularização do loteamento “Governador Orestes Quércia”, junto a Receita Federal e Cartório de Imóveis, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **JOÃO RICARDO BORTOTTI 94669902849**, no valor de **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**.

Capão Bonito, 26/08/2019.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO,
ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 106/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela **ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA** da CONTRATANTE, como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços (**Sem Ônus a Municipalidade**), para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município.

ASSINATURA: 21/08/2019.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 141/2015

CONTRATADO: JOÃO KENJI SASADA

OBJETO: Locação de um imóvel, para fins de funcionamento da **DELEGACIA DE POLÍCIA** – Vila Aparecida, para a Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)** ao valor originário do contrato.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **02/01/2020**.

ASSINATURA:27/08/2019.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 165/2015

CONTRATADO: JOÃO KENJI SASADA

OBJETO: Locação de um imóvel, para fins de funcionamento da **AGÊNCIA DOS CORREIOS** – Vila Aparecida, para a Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** ao valor originário do contrato.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **02/09/2020**.

ASSINATURA:27/08/2019.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2017

CONTRATADO: LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI EPP

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 154.476,41 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)** ao valor originário do contrato.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **30/08/2019**.

ASSINATURA: 29/07/2019.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 057/2019

CONTRATADO: ORIVALDO JOSÉ DE SIQUEIRA

OBJETO: Locação de um imóvel situado no bairro Turvo dos Almeidas, Zona Rural desta cidade de Capão Bonito/SP, parte de uma área maior denominada Lote nº 50, da quadra nº 25 do Distrito do Turvo dos Almeidas, para uso e instalação da Subprefeitura da Distrito do Turvo dos Almeidas, para a Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** ao valor originário do contrato.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **10/12/2019**.

ASSINATURA:16/08/2019.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 077/2019

CONTRATADO: DE SALES QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados, para atendimento ao Programa Criança Feliz, para a Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 15.460,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais)** ao valor originário do contrato.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **25/10/2019**.

ASSINATURA:23/08/2019.

ATA Nº: 019/2019

VIGÊNCIA: 30/08/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2019

PROCESSO Nº: 1394/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de **Material de Enfermagem**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

INGRID FERREIRA CANDIDO CIRIACO
- ME / R\$ 8.157,50

ROSICLER CIRURGICA LTDA – EPP /
R\$ 44.431,00

LUANA SALLES DE LIMA ME / R\$
17.672,25

V. R. VALADARES SUPRIMENTOS
EIRELI ME / R\$ 36.700,00

CIRURGICA UNIÃO LTDA / R\$
11.784,00

ATA Nº: 022/2019

VIGÊNCIA: 22/08/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2019

PROCESSO Nº: 5647/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de **Faixas, Adesivos Tipo Recorte(letras), Adesivos Impressos e Serviços de Reforma de Placas diversas**, para a Secretaria Municipal de Planejamento - Denutram, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

FÁBIO MARCELO DE CARVALHO & CIA
LTDA - ME / R\$ 159.458,00

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**CNPJ: 57.054.793/0001-49**PABX: (15) 3543-8190 – camara@camaracb.sp.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Processo: 1039/2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO torna público para conhecimento dos interessados que no Plenário desta Câmara, localizada na Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131 em Capão bonito, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet (online), com suporte de corte de cenas para transmissão de tradução simultânea de libras, das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, solenes e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Capão Bonito-SP, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários á execução dos serviços, o qual será processado de acordo com o que determina a Legislação vigente, além das cláusulas e condições constantes no Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos para credenciamento, habilitação, bem como a proposta financeira, deverão ser entregues até as **10h** do dia **13 de setembro de 2019**, no local supra citado, em envelopes fechados, distintos, em identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, sendo abertos a seguir, observados o devido processo legal. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderá ser retirado na Câmara Municipal de Capão Bonito no horário das 09h às 12h e das 13 às 16h, até o último dia útil que antecede a data de abertura da licitação, ou poderá solicitar através do e-mail: elisangela@camaracb.sp.gov.br e no site www.camaracb.sp.gov.br.

Capão Bonito, 30 de agosto de 2019.

ADINAN MARTINS
Presidente